ESP-DEP.POL.JUD.SP.INT.´DR.LUIZ M.S.BLAZCK´SO

Estudo Técnico Preliminar 21/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 05800110002202651

2. Descrição da necessidade

O serviço de recarga de extintores de incêndio deve ser realizado anualmente conforme prazo de validade expresso nos cilindros e por determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela PORTARIA n° 58, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 do INMETRO.

Esses serviços se caracterizam como de natureza continuada, haja vista que são serviços auxiliares e necessários à administração no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades.

A falta desses serviços podem acarretar um agravamento de um incidente ou acidente proporcionando vários tipos de perdas relacionadas direta e indiretamente ao desenvolvimento das atividades da Instituição.

Por se tratar se serviço comum, a contratação será feita através de dispensa com disputa voltado para pessoa jurídica especializada em recarga e manutenção em extintores de incêndio, incluindo a substituição de peças quando necessário, em conformidade com a Lei 14133 de 01 de abril de 2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Octavio A P Camargo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa que participar do processo licitatório deverá atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.

Apresentar Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO.

Apresentar comprovante de cadastro junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

O prazo máximo para execução dos serviços de recarga é de 15 dias corridos a contar da data da retirada da Unidade administrativa.

O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos extintores de incêndio e acessórios com as exigências constantes em Termo de Referência dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação de nota fiscal /fatura, devidamente atestada pelo setor competente do Deinter 7

A nota fiscal/fatura dos serviços realizados deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;

b)Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.

5. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa nº 05 de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inciso VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços ou a indicação de preços referenciais nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Dessa forma, foram feitas pesquisas junto ao site Banco de Preços com o propósito da verificação das cotações com o mesmo objeto.

O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações, assim vislumbra a realização de processo licitatório por meio de Dispensa de Licitação com Disputa , através de meio eletrônico em conformidade com a Lei 14133/2021, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores .

RELAÇÃO DE ITENS DA CONTRATAÇÃO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**CÓDIGO**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**QUANT.**	**TOTAL**
01	MANTENÇÃO DE 2º NÍVEL (RECARGA) EM EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA 6 KG, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, CONFORME NBR 12962.	3662	un	_____	04	
02	MANTENÇÃO DE 2º NÍVEL (RECARGA) EM EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA 4 KG,	3662	un		26	
03	MANTENÇÃO DE 2º NÍVEL (RECARGA) EM EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA ÁGUA PRESSURIZADA, CAPACIDADE CARGA 10 L, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, CONFORME NBR 12962.	3662	un		25	
	MANTENÇÃO DE 2º NÍVEL (RECARGA) EM EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA					

04	GÁS CARBÔNICO, CAPACIDADE CARGA 6 KG, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS, CONFORME NBR 12962.	3662	un		15	
TOTAL GERAL						70

6. Descrição da solução como um todo

Considerando a necessidade de atender às condições de segurança contra incêndio e emergência no Departamento de Policia Judiciaria de São Paulo DEINTER 7 SOROCABA /SP, faz-se necessário a recarga e a realização da manutenção dos extintores de incêndio, atendendo as especificações NBR 12962/2016 para evitar prejuízos materiais, as pessoas, ambientais e patrimoniais.

Os serviços objeto desse ETP deverão ser realizados anualmente, observando as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência.

A retirada e a entrega dos equipamentos deverão ocorrer com a presença de um servidor do Setor de Patrimônio que acompanhará o empregado da empresa contratada durante a execução dos serviços.

A Contratada deverá retirar os equipamentos dos locais onde se encontram instalados, e devolvê-los aos suportes de sustentação existentes nos mesmos locais, ficando a seu cargo a reinstalação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da sua retirada. A retirada e a entrega dos extintores será realizada no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Manutenção de caráter preventivo e corretivo que requer execução de serviços com equipamento e local apropriados e por empresa registrada;

A manutenção deve ser realizada adotando-se os seguintes procedimentos:

a) **desmontagem completa do extintor de incêndio;**

b) **verificação da necessidade de o recipiente ou cilindro ser submetido ao ensaio hidrostático;**

c) **verificação da carga;**

d) limpeza de todos os componentes e desobstrução (limpeza interna) dos componentes sujeitos a entupimento;

e) inspeção visual das roscas dos componentes removíveis e verificação dimensional para as roscas cônicas dos cilindros para extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO2) e cilindros para gases expelentes;

f) verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;

g) regulagem da válvula de alívio, de forma que a abertura da válvula de alívio ocorra entre 1,6MPa e 1,8MPa (16kgf/cm² e 18kgf/cm²);

h) regulagem estática do regulador de pressão, de forma que permita a pressurização do recipiente para o agente extintor até atingir uma pressão estática de 1,4Mpa (14kgf/cm²);

i) verificação do indicador de pressão, o qual não poderá apresentar vazamento e deverá indicar marcação correta quanto à faixa de operação;

j) exame visual dos componentes de materiais plásticos, com auxílio de lupa, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras;

l) Verificação do tubo sifão quanto ao comprimento (estabelecido por meio de dispositivo que meça a profundidade do cilindro ou recipiente do gargalo ao fundo interno), integridade da rosca, existência de chanfro, inexistência de deformação, não apresentação de bolhas e demais características que possam afetar o desempenho do extintor de incêndio;

m) avaliação de todos os componentes do extintor de incêndio, podendo acarretar na realização de ensaios e em substituição dos componentes que não atendam as especificações técnicas, sendo que os ensaios de componentes devem ser realizados sempre que exigido o ensaio hidrostático do recipiente ou cilindro;

n) fixação dos componentes roscados com aperto adequado;

o) substituição do quadro de instruções, adequado ao tipo e modelo do extintor;

p) montagem do extintor de incêndio com os mesmos componentes previamente identificados e devidamente verificados, ensaiados e aprovados, ou com componentes substituídos que atendam as Normas e requisitos técnicos aplicáveis; q) efetuar registro dos componentes substituídos, quando aplicável;

r) execução de recarga do extintor de incêndio; s) colocação do anel de identificação da manutenção;

t) realização do ensaio de vazamento; u) colocação da trava e lacre; v) fixação do selo de identificação da conformidade; x) fixação da etiqueta autoadesiva contendo declaração e condições da garantia.

Todos os extintores de incêndio devem ser submetidos ao ensaio hidrostático em um intervalo máximo de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua data de fabricação ou da realização do último ensaio hidrostático, ou quando apresentarem qualquer uma das situações previstas a seguir:

a) corrosão generalizada ou localizada profunda no recipiente ou nas partes que possam ser submetidas à pressão momentânea ou que estejam submetidas à pressão permanente, ou nas partes externas, contendo mecanismo ou sistemas de acionamento mecânico;

b) defeito no sistema de rodagem, na alça de transporte ou acionamento, desde que estes constituam parte integrante de componentes sujeitos à pressão permanente ou momentânea;

c) submetidos a danos térmicos ou mecânicos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação será para um período de 60 meses, distribuídos da seguinte forma:

RELAÇÃO DE ITENS DA CONTRATAÇÃO PERÍODO 01				
ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA**	**CÓDIGO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
01	MANTENÇÃO DE 2º NÍVEL (RECARGA) EM EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA 6 KG, CONFORME NBR 12962.	3662	un	04
02	MANTENÇÃO DE 2º NÍVEL (RECARGA) EM EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA PÓ QUÍMICO SECO, CAPACIDADE CARGA 4 KG, CONFORME NBR 12962.	3662	un	26
03	MANTENÇÃO DE 2º NÍVEL (RECARGA) EM EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA ÁGUA PRESSURIZADA, CAPACIDADE CARGA 10 L, CONFORME NBR 12962.	3662	un	25
04	MANTENÇÃO DE 2º NÍVEL (RECARGA) EM EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA GÁS CARBÔNICO, CAPACIDADE CARGA 6 KG, CONFORME NBR 12962.	3662	un	15

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 28.151,44

O valor Global estimado para a contratação é de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, em vista da melhor viabilidade econômica, além da questão da logística do serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista para o Plano Anual de Contratações - PAC/PGC 2022, item 507.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa atender a legislação vigente quanto a manutenção dos preventivos de segurança contra incêndio e emergência de uso coletivo e adequar, consequentemente, os equipamentos instalados no DEINTER 7, como também atender a validade da recarga dos extintores e proporcionar condições de segurança contra incêndio e pânico aos ocupantes das edificações e áreas de risco, possibilitando a desocupação segura e evitar perdas patrimoniais, ambientais e humanas.

13. Providências a serem Adotadas

No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação das instalações atuais para a instalação dos equipamentos bem como não haverá o remanejamento dos equipamentos dos pontos atuais em que estão localizados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa que prestará o serviço de recarga e teste hidrostático nos extintores de incêndio, deverá comprovar que realiza o descarte adequado, ecologicamente correto, dos cilindros e demais materiais descartados, observando o disposto na Instrução Normativa nº 01 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública direta, autárquica ou fundacional, no que couber, e nas normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

OCTAVIO AUGUSTO PIRES DE CAMARGO

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 16/09/2026 às 14:06:57.